

RELATO Nº054/2020-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 2020-250F4

Assunto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de empresa especializada para realização de serviços de uma **contenção na Rodovia ES-185, trecho Iúna x Ibitirama**, na região do Km 33,0 no **Município de Iúna-ES** e uma **no trecho Ibitirama x Celina**, na região do Km 60,0 no **Município de Ibitirama**, a partir de relato da Superintendência Executiva Regional II, SR-II/DER-ES, em virtude das ocorrências climáticas ocorridas no Estado do Espírito Santo em janeiro de 2020.

A solicitação foi recebida na DIROP em 3/4/2020.

Diretoria: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIROP/DER-ES

2. Objeto do relato:

Apresentar à Diretoria Colegiada do DER-ES o Relatório Técnico elaborado pela Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES, visando a contratação emergencial de empresa especializada para realização de serviços de uma contenção na Rodovia ES-185, trecho Iúna x Ibitirama, na região do Km 33,0 no Município de Iúna-ES e uma no trecho Ibitirama x Celina, na região do Km 60,0 no Município de Ibitirama, a partir de relato da Superintendência Executiva Regional II, SR-II/DER-ES.

3. Da motivação do relato:

As intensas precipitações climáticas que se abateram sobre os Estado do Espírito Santo em janeiro de 2020, ocasionaram uma série de danos materiais em diversos municípios, especialmente os municípios da Região Sul do Estado, conforme reconhecido pelo Governo do Estado que decretou situação de Calamidade Pública nos municípios de Iconha, Rio Novo do Sul e Vargem Alta através do Decreto nº 092-S, de 20 de janeiro de 2020 e nos municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dorcas do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupí, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Iúna e Conceição do Castelo através do Decreto nº 132-S, de 27 de janeiro de 2020.

Em razão disso, diversos trechos de rodovias foram comprometidos com ocorrências de desabamento de pontes e obras de arte especiais. Tais ocorrências limitaram parcialmente ou impediram totalmente a circulação de veículos e pedestres, deixando, em alguns casos, cidades e comunidades totalmente isoladas.

Diante disso, o DER-ES se mobilizou para o atendimento das situações mais graves, trabalhando para reconectar as regiões isoladas através das vias de acesso, utilizando, para tanto, os contratos de conservação rodoviária naquilo que lhes coube.

Ocorre que após tão intensa precipitação e consequente destruição pontes e rodovias, o montante de serviços a serem realizados foi tão grande, que o DER-ES necessitou iniciar os procedimentos para contratações emergenciais de obras que pudessem restabelecer ou, ao menos, minimizar a gravidade das consequências sobre as rodovias estaduais afetadas, as quais, atualmente, têm o tráfego precário ou até mesmo totalmente interditado.

Dentre os serviços preliminarmente identificados por aquela Superintendência, e que indicam a necessidade de serviços emergenciais de engenharia, destacamos os listados abaixo:

- Implantação de 1 contenção na Rodovia ES-185, trecho Iúna x Ibitirama, na região do Km 33,0 no Município de Iúna-ES;
- Implantação de 1 contenção na Rodovia ES-185, trecho Ibitirama x Celina, na região do Km 60,0 no Município de Ibitirama-ES

A descrição de cada intervenção e sua localização foi descrita pela Superintendência Executiva Regional II às peças #2 e 4.

4. Posicionamento do Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística:

Isto posto, ressalto a gravidade das ocorrências climáticas observadas no Estado do Espírito Santo no período em referência, ocorrências que, inclusive, foram destaque na imprensa nacional, bem como destaco a solicitação da Superintendência Executiva Regional II do DER-ES para contratação emergencial objeto destes autos, consubstanciada no Relatório Técnico que juntou às peças #2, e #4.

A instrução para elaboração do Relatório Técnico a ser apreciado por este Colegiado, consta do processo eletrônico E-DOCS 2020-BZZF9W,

encaminhado às Superintendências Executivas Regionais, no âmbito das quais foi detectada necessidade de contratação de obras emergenciais.

Diante do exposto, considerando (i) as informações compiladas e juntadas aos autos pela Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES, as quais relatam necessidade de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de empresa especializada para realização de serviços de uma **contenção na Rodovia ES-185, trecho Iúna x Ibitirama**, na região do Km 33,0 no **Município de Iúna-ES** e uma **no trecho Ibitirama x Celina**, na região do Km 60,0 no **Município de Ibitirama**; (ii) a necessidade de atendimento à população no menor tempo possível em virtude da gravidade do evento ocorrido, **aceito, preliminarmente**, o Relatório Técnico apresentado pela SR-II/DER-ES, constante às peças #2, e #4, registrando que todo o detalhamento técnico necessário para a regular continuidade do pleito deverá obedecer as orientações contidas no processo eletrônico E-DOCS 2020-BZZF9W, e o detalhamento individualizado de cada intervenção com seu respectivo Relatório Técnico e orçamento, notadamente contendo declaração obrigatória de que a contratação se restringe à parcela mínima dos serviços necessários para afastar o risco de dano ou para assegurar a excepcional satisfação do interesse público, conforme prevê o PLANO DE AÇÕES PARA AS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E ORIENTAÇÕES GERAIS. Cabe ainda atentar para a necessidade dos serviços serem concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ocorrência do evento.

Vitória/ES, 3 de abril de 2020.



RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística
DIROP/DER-ES

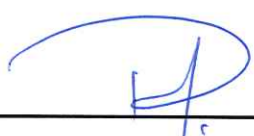
RELATO Nº054/2020-DIROP/DER-ES**RESOLUÇÃO DICOL Nº 54/2020**

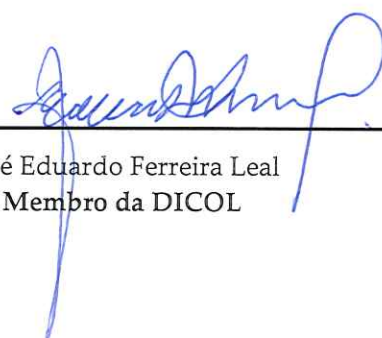
A Diretoria Colegiada desta autarquia, em conformidade com o relatório apresentado pelo Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela Superintendência Executiva Regional II, RESOLVE aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº054/2020-DIROP/DER-ES, inserto no Processo 2020-250F4, o qual foi incluído na Ata da 8ª Reunião da DICOL realizada no dia 7/4/2020.

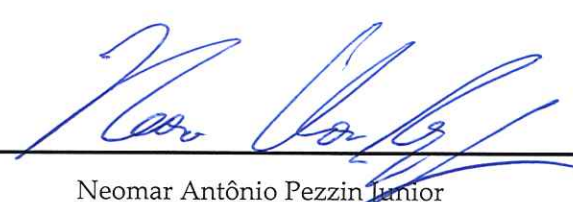


Luiz Cesar Mareta Coura
Presidente da DICOL

Antônio Fernando da Silva Oliveira
Membro da DICOL

Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL

Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL

José Eduardo Ferreira Leal
Membro da DICOL

Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL

